



**LEI Nº. 471, de 26 de setembro de 2008.**

**Ementa:** Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o exercício de 2009 e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte,** Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I. - 06.02 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA;
- II. - 08.24 - ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER;
- III. - 12.18 - PROJÓVEM;
- IV. - 19.02 - APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS;
- V. - 20.06 - MAIS ALIMENTOS.

**Art. 2º** - Os programas indicados nos incisos do caput do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo I do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei nº 423 de 17 de setembro de 2005.

**Art. 3º** - A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o exercício de 2009, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no art. 3º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 26 de setembro de 2008.

  
**JOSÉ LINO DA SILVA IRMÃO**  
**PREFEITO**

**ANEXO I  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
REVISADO PARA 2009**

**PROGRAMA Nº 06.02**

**SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Defesa do Cidadão

**Projeto/Atividade:** Manutenção de atividades nas áreas de segurança pública com cidadania e defesa civil, através de convênios com outros entes federados.

**OBJETIVOS:** Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função: 06 - Segurança Pública

Sub-função: 181 – Policiamento ou 182 – Defesa Civil

**PÚBLICO ALVO:** População do Município.

<b>METAS:</b>	<b>ESTIMATIVA DE CUSTO*</b>
1. Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município.	R\$ 15.000,00

**FONTES DE RECURSOS:** Tesouro municipal, transferências de outros entes federados e convênios diversos.

**PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA:** Contínuo.

**INDICADOR:** Número de crimes e homicídios por período de acordo com a Secretaria de Segurança Pública Estadual.

**ANEXO I  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
REVISADO PARA 2009**

**PROGRAMA Nº 08.24**

Atenção Integral à Mulher

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** Implantação e manutenção de programa de atenção integral à mulher.

**OBJETIVOS:** Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função 08 - Assistência Social      Sub-função 244 – Assistência Comunitária

**PÚBLICO ALVO:** Mulheres em situação de risco

<b>METAS:</b>	<b>ESTIMATIVA DE CUSTO</b>
Realização de ações voltadas a Atenção Integral a Mulher em parceria com outros entes federados.	R\$ 15.000,00

**FONTES DE RECURSOS:** Tesouro municipal, transferências de outros entes federados e convênios diversos.

**PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA:** Continuado

**INDICADOR:** Mulheres atendidas.

**ANEXO I  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
REVISADO PARA 2009**

<b>PROGRAMA Nº 12.18</b>	
PROJOVEM	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Educação Secretaria de Assistência Social	
Projeto/Atividade: Reintegração educacional e social de jovens por meio do ProJovem.	
OBJETIVOS: Propiciar ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementado por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função: 12 – Educação 08 – Assistência Social Subfunção: 361 – Ensino Fundamental 363 – Ensino Profissional 366 – Educação de Jovens e Adultos 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	
PÚBLICO ALVO: Jovens que tenham entre 15 e 29 anos em situação de vulnerabilidade social.	
<b>METAS</b>	<b>ESTIMATIVA DE CUSTO</b>
Elevar o grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental, a qualificação e a formação profissional dos jovens entre 15 e 29 anos em parceria com órgãos e instituições de todas as esferas de governo para implementação do ProJovem.	R\$ 40.000,00
FONTES DE RECURSOS: Recursos Próprios e Transferências da União	
PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA: 24 meses.	
INDICADOR: Número de jovens atendidos pelas atividades vinculadas ao ProJovem.	

**ANEXO I  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
REVISADO PARA 2009**

**PROGRAMA Nº 19.02**

**APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Administração

**Projeto/Atividade:** Implantação e manutenção de Centro Inovação Tecnológico.

**OBJETIVOS:** Apoiar o ensino básico profissionalizante para a popularização científica e tecnológica, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Função:** 19 – Ciência e Tecnologia **Sub-função:** 573 – Difusão do conhecimento científico e tecnológico

**PÚBLICO ALVO:** Alunos do Ensino Médio e população em geral

<b>METAS:</b>	<b>ESTIMATIVA DE CUSTO</b>
Execução de ações em parceria com órgãos e instituições de todas as esferas de governo e iniciativa privada para implementação do programa de Apoio à Inovação Tecnológica.	R\$ 40.000,00

**FONTES DE RECURSOS:** Tesouro Municipal e Transferências.

**PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA:** Continuada

**INDICADOR:** Número de pessoas assistidas

**ANEXO I  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
REVISADO PARA 2009**

**PROGRAMA Nº 20.06**

**MAIS ALIMENTOS**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Agricultura

**Projeto/Atividade:** Execução de projetos e atividades de agricultura familiar e de subsistência, em convênio com o Estado e a União, incluindo aquisição de equipamentos, distribuição de sementes e capacitação de pequenos produtores.

**OBJETIVOS:** Visa apoiar o Governo Federal e Estadual no enfrentamento da alta recente dos alimentos através do aumento da produção da agricultura familiar, por meio de investimento, conhecimento e comercialização.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Função 20- Agricultura

Sub-função: 601 - Promoção da Produção Vegetal

**PÚBLICO ALVO:** Pequenos e médios produtores da região.

<b>METAS:</b>	<b>ESTIMATIVA DE CUSTO</b>
1. Implantação e parceria técnico financeira com o Estado e União para desenvolvimento de ações do programa Mais Alimentos.	R\$ 20.000,00

**FONTES DE RECURSOS:** Tesouro municipal, transferências dos Estados e da União, inclusive recursos do PRONAF e convênios.

**PERÍODO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA:** Um ano.

**INDICADOR:** Relação entre produção e consumo, número de agricultores beneficiados, número de produtos agrícolas comercializados e/ou produzidos, custo da cesta básica local.



**ANEXO II  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA  
REVISADO PARA 2009**

---

**Programas Classificados na Função: 01 – Legislativa**

---

**Programas e Objetivos:**

- 01.01 - AMPLIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Melhoria na estrutura física da Câmara.
- 01.02 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Modernizar as atividades da Câmara Municipal.
- 01.03 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, incluindo contratação de assessoria e consultoria.
- 01.04 - INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Contribuir para o aperfeiçoamento das ações governamentais e para que haja racionalidade e otimização no processo decisório.
- 01.05 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**  
Atender às necessidades do Poder Legislativo, através de serviços técnicos especializados.

---

**Programas Classificados na Função: 04 – Administração**

---

**Programas e Objetivos:**

- 04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**  
Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.
- 04.02 - INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.
- 04.03 - REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**  
Reequipar a administração municipal para efficientizar os serviços.
- 04.04 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL**  
Cumprir o § 1.º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.
- 04.05 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Capacitar e treinar servidores municipais para efficientizar os serviços públicos.



**ANEXO II  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA  
REVISADO PARA 2009**

- 04.06 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL**  
Atender às necessidades da Administração Municipal, através de serviços técnicos especializados.
- 04.07 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS**  
Melhorar os serviços públicos postos à disposição da população
- 04.08 - APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**  
Contribuir para que os conselhos e sociedade civil desenvolvam seus trabalhos de fiscalização e acompanhamento dos programas municipais.
- 04.09 - CADASTRAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**  
Conhecer as carências e potencialidades do Município para orientar ação governamental e articulação estratégica.
- 04.10 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
Aumentar a oferta de veículos à disposição da administração
- 04.11 - JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL**  
Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de justiça e segurança.
- 04.12 - APOIO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**  
Apoiar entidades sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população, inclusive com parcerias de instituições não-governamentais.
- 04.13 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO**  
Otimização dos serviços de cobrança de tributos.
- 04.14 - CONSÓRCIOS COM OUTROS MUNICÍPIOS**  
Desenvolver em conjunto com os municípios da região circunvizinha, articulação permanente através da promoção de ações integralizadoras entre os governos municipais.

---

**Programas Classificados na Função: 06 – Segurança Pública**

---

***Programas e Objetivos:***

- 06.01 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O ESTADO**  
Oferecer apoio a outros governos para melhorar os serviços de segurança.
- 06.02 - PROGRAMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA**  
Participar de ações em favor de segurança e da defesa civil no Município em cooperação com o Estado de Pernambuco.



**ANEXO II  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA  
REVISADO PARA 2009**

---

**Programas Classificados na Função: 08 – Assistência Social**

---

**Programas e Objetivos:**

- 08.01 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA – PAPI**  
Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Conforme preconizam a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional do Idoso (PNI).
- 08.02 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI**  
Erradicar o trabalho infantil, criar condições de atendimento às crianças carentes e diminuir a evasão escolar.
- 08.03 - COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS**  
Assegurar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, o fortalecimento de sua auto-estima e a convivência familiar e comunitária em condições dignas de vida
- 08.04 - ALIMENTAÇÃO PARA TODOS**  
Garantir a população em situação de insegurança alimentar acesso digno regular e adequado à nutrição e manutenção da saúde humana.
- 08.05 - PRIMEIRO EMPREGO**  
Capacitar e oferecer subsídios para jovens de 14 a 18 anos para o ingresso ao mercado de trabalho.
- 08.06 - AGENTE JOVEM**  
Promover a integração dos adolescentes egressos do PETI à sociedade e à comunidade. Preparar o jovem para atuar como agente de transformação e desenvolvimento de sua comunidade.
- 08.07 - ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF)**  
Promover o acompanhamento sócio-assistencial de famílias e contribuição para o processo de autonomia e emancipação social.
- 08.08 - ATENÇÃO A CRIANÇA (PAC)**  
Assegurar o desenvolvimento integral da criança valorizando a convivência social e familiar.
- 08.09 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**  
Prestar assistência social às pessoas necessitadas, através de doações de remédios, agasalhos, colchões, ataúdes e outros benefícios.
- 08.10 - CENTROS COMUNITÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO**  
Prestar Assistência Social a quem dela precisar, assistir as famílias e



**ANEXO II  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA  
REVISADO PARA 2009**

menores carentes, incentivar o engajamento da comunidade em programas sociais e de geração de emprego e renda, bem como facilitar o exercício pleno da cidadania.

- 08.11 - ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À JUVENTUDE**  
Execução de ações de apoio à criança e ao adolescente e prestar assistência social àqueles em situação de risco, bem como manter o Conselho Tutelar.
- 08.12 - AÇÃO COMUNITÁRIA E COMBATE A POBREZA**  
Atender a pessoas carentes quanto às necessidades básicas, na distribuição de renda e desigualdade social.
- 08.13 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC**  
Atendimento aos idosos e portadores de deficiência, incapacitados para a vida independente e para o trabalho, impossibilitados de prover sua manutenção ou tê-la provida por sua família.
- 08.14 - REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE**  
Reinsere no mercado de trabalho mão-de-obra com qualificação profissional, através de cursos, treinamentos e capacitação, em parceria com o SENAC, SESI, SESC e demais entidades profissionalizantes.
- 08.15 - ATENÇÃO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
Assegurar os direitos sociais de pessoas portadoras de necessidades especiais criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade por meio de ações de prevenção de deficiências.
- 08.16 - APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Apoiar as ações do Conselho Tutelar e do Conselho de Assistência Social para as ações de controle social e de assistência direta.
- 08.17 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO**  
Prestar assistência integral ao idoso.
- 08.18 - MANUTENÇÃO DE CRECHES (EDUCAÇÃO INFANTIL)**  
Propiciar o regular funcionamento das creches.
- 08.19 - FOME ZERO**  
Atingir a raiz do problema da fome e da pobreza
- 08.20 - PROGRAMA MORADIA DIGNA**  
Oferecer à população carente meios de construir seu próprio lar
- 08.21 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS**  
Identificar os problemas sociais na ponta do processo, focando as



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2006/2009**  
**RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**  
**REVISADO PARA 2009**

necessidades do município, ampliando a eficiência dos recursos financeiros e da cobertura social. Trata-se de um modelo democrático, descentralizado, que tem a missão de ampliar a rede de assistência social brasileira.

- 08.22 - BOLSA FAMÍLIA**  
Manter a criança na escola, erradicar o trabalho infantil e oferecer atividades sócio-educativas às crianças.
- 08.23 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SAN**  
Promover e incentivar, no âmbito do Município, a implantação de ações para melhoria da alimentação e nutrição, garantindo o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias à população em situação de insegurança alimentar, como também auxiliar na prevenção de doenças relacionadas ao consumo impróprio de alimentos, a exemplo da desnutrição, obesidade e a anemia, entre outros.
- 08.24 - Secretaria de Assistência Social**  
Promover atenção integral a mulher através de ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e efetivação de direitos, e apoio à mulher vítima de violência sexista, tais como: violência doméstica, física, psicológica e sexual.

---

**Programas Classificados na Função: 09 – Previdência Social**

---

**Programas e Objetivos:**

- 09.01 - MANUTENÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
Permitir o regular funcionamento do regime próprio de previdência para cumprimento de suas atribuições

---

**Programas Classificados na Função: 10 – Saúde**

---

**Programas e Objetivos:**

- 10.00 - PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS**  
Implantação e consolidação no Município do novo modelo estabelecido nacionalmente para a Gestão do SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE, formalizado por meio da PORTARIA Nº. 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e complementado pelas Portarias Nº. 699/GM de 30 de março de 2006, Nº. 204, de 29 de janeiro de 2007 e Nº. 1.497, de 22 de junho de 2007, com o propósito de melhorar a gestão do SUS, através da transferência e aplicação de recursos por meio de BLOCOS FINANCEIROS destinados a ATENÇÃO BÁSICA; ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; e GESTÃO DO SUS, com vistas a reduzir a burocracia, agilizar os processos, aumentar a



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2006/2009**  
**RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**  
**REVISADO PARA 2009**

transparência, facilitar o controle e melhorar o atendimento à população demandatária dos serviços públicos de saúde.

- 10.01 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO**  
Assistir a população com procedimentos básicos de saúde
- 10.02 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF**  
Assistir as famílias do município nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde.
- 10.03 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS**  
Assistir a População nas ações de saúde básicas preventivas de saúde
- 10.04 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA**  
Manter a oferta de insumos para a farmácia básica.
- 10.05 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
Prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia da qualidade dos produtos, serviços e dos ambientes sujeitos a vigilância sanitária.
- 10.06 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS**  
Prevenir e controlar doenças, surtos e epidemias, calamidades públicas e emergências epidemiológicas de maneira oportuna.
- 10.07 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**  
Promover a saúde bucal da população.
- 10.08 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL**  
Manter o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde e ampliar o atendimento.
- 10.09 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**  
Dar apoio ao paciente em tratamento fora do domicílio.
- 10.10 - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**  
Atender a população com serviços especializados de saúde.
- 10.11 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**  
Promover alimentação saudável, prevenir e controlar os distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação e nutrição.
- 10.12 - PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO**  
Imunizar a população de diversas doenças tais como: poliomielite, gripe, tétano, rubéola, febre amarela, raiva e outras.
- 10.13 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS**  
Permitir o regular funcionamento das atividades administrativas do SUS, com recursos do fundo municipal de saúde.



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2006/2009**  
**RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**  
**REVISADO PARA 2009**

- 10.14 - PROGRAMA AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO**  
Promover a saúde da população por meio da oferta de serviços de alta complexidade com apoio da União Federal.
- 10.15 - FARMÁCIA POPULAR**  
Ampliar o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, beneficiando as pessoas com dificuldade para realizar o tratamento devido ao alto custo desses produtos.
- 10.16 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV / AIDS E OUTR AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST / AIDS**  
Reduzir a incidência da infecção pelo vírus, da imunodeficiência humana e da síndrome da imunodeficiência adquirida AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.
- 10.17 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU**  
Prestar socorro à população em casos de emergência.
- 10.18 - BRASIL SORRIDENTE**  
Melhorar as condições de saúde bucal da população
- 10.19 - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E DE MAMA**  
Reduzir substancialmente o número de mortes causadas pelo câncer de colo do útero e de mama.
- 10.20 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE**  
Ampliação e recuperação da rede física de saúde para melhorar o atendimento da população
- 10.21 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE**  
Atender às necessidades do sistema de saúde, através de serviços técnicos especializados.
- 10.22 - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE**  
Eficientizar as atividades da administração, melhorar a qualidade de atendimento e otimizar a informação.
- 10.23 - REEQUIPAMENTO DA SAÚDE**  
Aparelhar e reequipar o sistema municipal de saúde
- 10.24 - APOIO À INSTITUIÇÃO DE SAÚDE SEM FINS LUCRATIVOS**  
Apoiar entidades de saúde sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população
- 10.25 - BRASIL SORRIDENTE**



**ANEXO II  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA  
REVISADO PARA 2009**

Melhorar as condições de saúde bucal da população

- 10.26 - SAÚDE MENTAL**  
Atender a população que sofre de distúrbios mentais, visando sua reintegração social.
- 10.27 - SAÚDE DO ESCOLAR**  
Identificar e corrigir, de forma precoce, problemas visuais que possam comprometer o processo de aprendizagem, visando à diminuição dos índices de repetência e evasão escolar.

---

**Programas Classificados na Função: 12 – Educação**

---

**Programas e Objetivos:**

- 12.01 - ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAE / PNAC)**  
Atender às necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a formação de hábitos alimentares saudáveis.
- 12.02 - TRANSPORTE ESCOLAR**  
Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação infantil do ensino fundamental e médio que utilizem transporte escolar.
- 12.03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
Oferecer ensino de 1ª a 8ª série, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade de ensino e ampliação das disposições da Lei nº 9.424 e Art. 212 CF.
- 12.04 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO**  
Expandir e qualificar o espaço escolar na perspectiva da construção de condições essenciais para operacionalizar o processo pedagógico de ensino-aprendizagem. Introduzir o conceito de atendimento pleno à criança e adolescente.
- 12.05 - EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
Assegurar aos portadores de necessidades especiais de educação, o atendimento específico, com vistas a facilitar a sua integração no Ensino Regular.
- 12.06 - ENSINO MÉDIO**  
Ofertar ensino médio à população, otimizar e reorganizar o modelo educacional da rede municipal, buscando a melhoria da qualidade do ensino.
- 12.07 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2006/2009**  
**RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**  
**REVISADO PARA 2009**

Ampliar a rede física, manter os serviços regulares das creches e educação infantil para todas as crianças de 0 a 6 anos.

- 12.08 - APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
Oferecer apoio logístico e financeiro para valorização do magistério e de acordo com o cumprimento do art. 62 da Lei 9.394/96 propiciando aos professores do ensino fundamental do município a obtenção do 3º grau, incluindo o pagamento das mensalidades, bolsas de estudo e transporte.
- 12.09 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
Erradicação do analfabetismo no Município.
- 12.10 - BOLSA ESCOLA**  
Manter as crianças na escola e erradicar o trabalho infantil
- 12.11 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE CARENTE**  
Incentivar os alunos carentes o ingresso no ensino superior
- 12.12 - REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO**  
Incentivar o aprendizado com técnicas modernas de ensinios
- 12.13 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**  
Descentralizar a gestão financeira de recursos para agilizar as ações educacionais e reduzir os custos das unidades executoras do PDDE
- 12.14 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO**  
Atender às necessidades do sistema de ensino, através de serviços técnicos especializado.
- 12.15 - APOIO À INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SEM FINS LUCRATIVOS**  
Apoiar entidades educacionais sem fins lucrativos do município para efficientizar os serviços e melhorar o atendimento a população
- 12.16 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO**  
Equipar as unidades educacionais do município.
- 12.17 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
Universalização da educação básica e valorização dos profissionais do magistério.
- 12.18 - PROJOVEM**  
Propiciar ensino básico e profissional, compreendendo a reintegração de Jovens ao sistema de ensino, inclusive qualificação profissional, complementado por ações de cidadania, esporte, cultura e lazer.



**ANEXO II**  
**PLANO PLURIANUAL 2006/2009**  
**RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA**  
**REVISADO PARA 2009**

---

**Programas Classificados na Função: 13 – Cultura**

---

**Programas e Objetivos:**

- 13.01 - **AÇÕES CULTURAIS**  
Difundir arte, cultura, tradições e atrair o turismo para o Município.
- 13.02 - **MUNICÍPIO CULTURAL**  
Promover, preservar e incentivar a cultura do Município.

---

**Programas Classificados na Função: 15 – Urbanismo**

---

**Programas e Objetivos:**

- 15.01 - **ADOÇÃO DE PRAÇAS**  
Revitalizar e urbanizar praças públicas com o apoio da iniciativa privada
- 15.02 - **MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Melhoria do desempenho nas atividades de coleta de lixo, limpeza urbana e outros serviços postos à disposição da população.
- 15.03 - **INFRA-ESTRUTURA URBANA**  
Oferecer infra-estrutura à população demandatória de espaços, vias e serviços públicos.
- 15.04 - **PRIVADAS HIGIÊNICAS**  
Construir privadas nas comunidades carentes.
- 15.05 - **PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES**  
Ofertar melhores condições habitacionais para a população.
- 15.06 - **ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO**  
Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física.

---

**Programas Classificados na Função: 16 – Habitação**

---

**Programas e Objetivos:**

- 16.01 - **HABITAÇÃO POPULAR**  
Melhorar as condições habitacionais da população carente.

---

**Programas Classificados na Função: 17 – Saneamento**

---



**ANEXO II  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA  
REVISADO PARA 2009**

**Programas e Objetivos:**

- 17.01 - SANEAMENTO BÁSICO**  
Oferecer melhores condições de higiene, saúde e preservação ambiental.

---

**Programas Classificados na Função: 18 – Gestão Ambiental**

---

**Programas e Objetivos:**

- 18.01 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
Melhorar o abastecimento d'água e minimizar a seca
- 18.02 - GESTÃO AMBIENTAL**  
Recuperar, revitalizar e preservar o meio ambiente, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população.
- 18.03 - RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
Preservação, conservação ambiental e destinação ecológica do lixo urbano.

---

**Programas Classificados na Função: 19 – Ciência e Tecnologia**

---

**Programas e Objetivos:**

- 19.01 - INCLUSÃO DIGITAL**  
Promover o acesso às tecnologias de informação e comunicação e ao acervo de informações e de conhecimentos, contribuindo para a inclusão social dos cidadãos brasileiros. Além de oferecer oportunidades de inclusão digital as escolas públicas, as comunidades e pequenos empreendedores por meio de capacitação e treinamento nas modernas ferramentas da tecnologia da informação e comunicação, em especial a Internet.
- 19.02 - APOIO À INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS**  
Apoiar o ensino básico profissionalizante para a popularização científica e tecnológica, funcionando como um centro irradiador de conhecimento, voltado para capacitação da mão de obra qualificada, observando-se, sobretudo, a vocação e necessidade da população.

---

**Programas Classificados na Função: 20 – Agricultura**

---

**Programas e Objetivos:**

- 20.01 - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF**  
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e difundir tecnologias de plantio, manejo e aproveitamento.



**ANEXO II  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA  
REVISADO PARA 2009**

- 20.02 - AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS**  
Abastecer regularmente a população e melhorar a estrutura física existente.
- 20.03 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS**  
Estimular a produção rural, apoiando o homem do campo por meio de doação de sementes, mudas e fertilizantes, bem como incorporação de novas técnicas de cultivo e manejo do solo.
- 20.04 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**  
Melhorar as condições sanitárias do rebanho, aumentar a produtividade e elevar o padrão sócio-econômico da população rural.
- 20.05 - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE**  
Transportar em veículo adequado, carnes provenientes do abate de animais do Matadouro Público para o açougue e frigoríficos do município e assegurar padrão sanitário de qualidade.
- 20.06 - PROGRAMA MAIS ALIMENTOS**  
Visa apoiar o Governo Federal e Estadual no enfrentamento da alta recente dos alimentos através do aumento da produção da agricultura familiar, por meio de investimento, conhecimento e comercialização.

---

**Programas Classificados na Função: 22 – Indústria**

---

**Programas e Objetivos:**

- 22.01 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL**  
Promover o desenvolvimento industrial sustentável e aumentar o nível de empregos

---

**Programas Classificados na Função: 23 – Comércio e Serviços**

---

**Programas e Objetivos:**

- 23.01 - PROMOÇÃO DO TURISMO**  
Incentivar o turismo no Município.
- 23.02 - APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR**  
Alavancar o desenvolvimento do Município pela indução à vocação empreendedora e especialização da gestão empresarial.
- 23.03 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES**  
Desenvolver profissionais com habilidades específicas e com orientação para a qualidade



**ANEXO II  
PLANO PLURIANUAL 2006/2009  
RESUMO DOS PROGRAMAS DO PPA  
REVISADO PARA 2009**

- 23.04 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E SEMINÁRIOS**  
Desenvolver habilidades de comercialização e produção, bem como firmar novas parcerias comerciais.

---

**Programas Classificados na Função: 25 – Energia**

---

**Programas e Objetivos:**

- 25.01 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
Melhorar as condições sócio-econômicas da população rural e ampliar a área iluminada da população urbana para aumentar o conforto e a segurança.

---

**Programas Classificados na Função: 26 – Transportes**

---

**Programas e Objetivos:**

- 26.01 - ESTRADAS VICINAIS**  
Melhorar as condições das estradas facilitando o fluxo do trânsito
- 26.02 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS**  
Melhorar as condições das estradas do Município.

---

**Programas Classificados na Função: 27 – Desporto e Lazer**

---

**Programas e Objetivos:**

- 27.01 - PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER**  
Oferecer esporte e lazer a população.
- 27.02 - DESPORTO AMADOR**  
Assistir o desporto amador do município.